

II. Assuntos de ordem geral.

**Art. 16** As decisões do Comitê Municipal serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 17** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 2858 DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5464 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, em conformidade com o disposto no art. 8 do Decreto Municipal nº 42.696, de 16 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** RESOLUÇÃO SMS Nº 5253 DE 28 DE JANEIRO DE 2022, que designou os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 038/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/85/000.212/2021, no âmbito da UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação;

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - CEA UPAS COSTA BARROS, MADUREIRA E ROCHA MIRANDA CONVÊNIO Nº 038/2021 - PROCESSO Nº 09/85/000.212/2021			
NOME	SETOR	TITULAR OU SUPLENTE	MATRÍCULA
BRUNO CESAR SABINO DE FIGUEIREDO	S/SUBHUE/CGE 3.3	T	60/326.615-2
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	S/SUBHUE/CGA 3.3	T	11/218.649-2
PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	T	60/324.364-9
ISIS DE SOUZA BATISTA	S/SUBG/CGP	T	10/226.789-6
LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	S	10/214.852-6

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho;

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS Nº 5281 de 18 de fevereiro de 2022, publicada em D. O. Rio de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5465 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 029/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/008.462/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP-3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SORMANE DE MATTOS DIAS	S/SUBHUE/CGE	60/330.140-5
TITULAR	CARLOS GUSTAVO VEIT	S/SUBHUE/CGA	11/207.876-4
TITULAR	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	S/SUBHUE	60/326.455-3
TITULAR	LUIZ FLAVIO VIANNA GUIMARAES BARROS	S/SUBG/CGP	10/197.200-9
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBHUE	11/219.148-4

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS Nº 5438 de 12/07/2022, publicada no D. O. Rio de 13/07/2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5466 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 207/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.722/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA DA AP-5.3 HOSPITAL PEDRO II/CER SANTA CRUZ			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	FERNANDO ROCHA SANTOS	S/SUBHUE	11/ 218.437-2
TITULAR	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	S/SUBHUE	11/258.873-9
TITULAR	ANDREIA BARBARA DE FREITAS	S/SUBG/CGP	12/224.650-2
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTÔNIO	S/SUBG	12/231.367-4
COMISSÃO GESTORA			
NOME			MATRÍCULA
ANDREA DA SILVA			11/228.709-2
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA			11/212.824-7

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5436 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.Rio de 13 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5467 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 080/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.334/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA CER CAMPO GRANDE			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/159.610-5
TITULAR	JANETE DOS SANTOS ABREU	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/197.241-3
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE/SUE	60/ 324.364-9
TITULAR	OSMAR LACERDA VENTAPANE	S/SUBG/CGP	11/220.659-7
SUPLENTE	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	S/SUBG	12/131.794-0